



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

e-DOLM

Araguari, 19 de fevereiro de 2025

Edição 775



Pág 1

## ATO DA MESA DIRETORA N° 001/2025

Altera disposições do Ato da Mesa Diretora nº 002/2023, que disciplina os procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de veículos próprios e locados da Câmara Municipal de Araguari-MG.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são próprias, e,

CONSIDERANDO a responsabilidade da Câmara Municipal na gestão dos recursos públicos, garantindo a correta aplicação dos bens e serviços destinados ao interesse coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que a frota de veículos oficiais seja utilizada exclusivamente para fins institucionais, de forma eficiente, econômica e em consonância com os princípios administrativos;

CONSIDERANDO a importância de aprimorar os mecanismos de controle e fiscalização do uso dos veículos, prevenindo irregularidades e assegurando a transparência na administração pública;

CONSIDERANDO que o zelo pelo patrimônio público é um dever de todos os agentes políticos e servidores da Câmara Municipal, devendo o uso dos veículos estar alinhado com a legalidade e a finalidade pública;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, que devem nortear a gestão da frota pública;

RESOLVE:

Art. 1º. O Ato da Mesa Diretora nº 002/2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º. Para os efeitos deste Ato, os incisos IV e VI passam a vigorar com a seguinte redação:

IV - Servidor Público: servidor administrativo que, ainda que transitoriamente, exerça cargo, emprego ou função, podendo utilizar o veículo de serviço exclusivamente para atividades institucionais, conforme previsto no inciso II, mediante autorização formal do Gestor de Frota.

VI - Vereador: Agente político que poderá utilizar o veículo de serviço exclusivamente para viagens oficiais fora do município, previamente autorizadas pelo Gestor de Frota, desde que vinculadas ao exercício das funções parlamentares e à representação institucional da Câmara Municipal, sendo vedado seu uso para deslocamentos internos no município.

Art. 5º. No caso previsto no inciso VI do Art. 2º, a solicitação de uso dos veículos de serviço deverá ser feita com antecedência mínima de 01 (um) dia ao Gestor de Frota, devendo ser formalizada e justificada por meio de formulário ou documento oficial.

Art. 6º. O veículo de serviço será utilizado apenas em dias úteis e para a realização da finalidade estabelecida, devendo permanecer obrigatoriamente na respectiva garagem fora do horário autorizado, não podendo ser utilizado para fins particulares.

Parágrafo Único. O vereador somente poderá utilizar o veículo de serviço para viagens oficiais fora do município, desde que destinadas a compromissos institucionais devidamente agendados, vinculadas ao exercício das funções parlamentares e autorizadas pelo Gestor de Frota, sendo vedado seu uso para deslocamentos internos no município."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Araguari.

Câmara Municipal de Araguari-MG, 19 de fevereiro de 2025.

Giulliano de Sousa Rodrigues  
Presidente

Maria Cecilia de Araújo  
Vice-Presidente

Débora de Sousa Dau  
1ª Secretária

Wilian Marques Postigo  
2ª Secretário

## EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Araguari torna público o extrato de Contrato. CONTRATADO: D&L CONFECÇÕES DE CHAVES LTDA DISPENSA DE LICITAÇÃO –N.º.: 004/2025 – CONTRATO Nº005/2025. Processo: 006/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVE, CONSERTO DE FECHADURA, TROCA DE CILINDRO, DE SEGREDO E ABERTURA DE FECHADURAS DE PORTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI. Valor Estimado para contratação de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais) - Prazo: 19/02/2025 a 19/02/2026. DO: 01.02.04.122.0001.2305.3.3.90.39.00; Ficha: 44; Fonte: 500. Araguari, 19 de fevereiro – Giulliano Sousa Rodrigues – Presidente da Câmara Municipal de Araguari.

## EXPEDIENTE:

Presidente: Giulliano Sousa Rodrigues

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

Documento Eletrônico  
Assinado digitalmente com  
certificação ICP-Brasil.  
Para verificar a validade:  
<https://verificador.iti.gov.br/>



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro  
Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

[www.araguari.mg.leg.br](http://www.araguari.mg.leg.br) - [diario@araguari.mg.leg.br](mailto:diario@araguari.mg.leg.br)